



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto Nº 2.048, de 15 de Setembro de 2020** - Altera o inciso XVI, do Art. 1º do Decreto Municipal n. 2.001, de 08 de junho de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



### **DECRETO Nº 2.048, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Altera o inciso XVI, do Art. 1º do Decreto Municipal  
n. 2.001, de 08 de junho de 2020.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando os Decretos Municipais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e com base em decisão do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19);

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Altera o inciso XVI, do Art. 1º do Decreto Municipal n. 2.001, de 08 de junho de 2020, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - (...)*

*(...)*

XVI – Ficam suspensas até o dia 30 de setembro de 2020, as aulas nas unidades da Rede Pública e da Rede Privada de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Andaraí/BA, 15 de setembro de 2020.**

**JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO**  
**Prefeito Municipal**

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000  
CNPJ: 13.922.570/0001-80  
[gabinetedoprefeitopma@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopma@gmail.com) - (75) 33352119

